



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 119/2017

Reconduz e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

ELTON REHFELD, Vice-Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com delegação de responsabilidades administrativas do Poder Executivo Municipal através da Portaria Nº 117/2017, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.114, de 15 de Dezembro de 2011 e no Parágrafo único do Artigo 22 do Decreto Executivo Nº 2.239, de 13 de Fevereiro de 2012, **RECONDUZ** e **NOMEIA** novos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, pelo período de 02 anos, sendo:

I – Assessora do Departamento Cultural:

- Emanuelli Foguessato Teixeira – Titular.

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Taciane Denise Uhde Dalsasso - Titular;

- Nadini Francesconi Patz – Suplente.

III – Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw:

- Araci Francisconi* – Titular;

- Lidiane da Cruz Goulart* - Suplente.

IV – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I:

- Fabiane Chagas Rodrigues* - Titular;

- Rosa de Borba Koller*- Suplente.

V – Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Ramada:

- Simone Horing Ritterbush*- Titular;

- Paula Ávila Figur*- Suplente.

VI – Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Aquiles Porto Alegre:

- Carlos Elias Guse* - Titular;

- Claudio Lutzer* - Suplente.

VII – Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Pinhal.

- Janaina Adorian Dalsasso* – Titular;

- Mauro Roberto Boehm*- Suplente;

VIII – Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Corinthians.

- Neldi Koller* - Titular;

- Sônia Cristiane Bandeira* – Suplente;

IX – Os demais membros do CMPC foram escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivência e representatividade no meio cultural do Município.

- Vilmar Mühlbeier* – Titular;

- Diovan Martins* – Suplente;

Os Membros marcados com asterisco (*) foram reconduzidos para mais 02 anos. Os demais Membros terão mandato de 02 anos, passível de uma reeleição.

O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural neste ato reconduzido ou nomeado encerra-se em 17 de Abril de 2019.

Fica revogada a Portaria nº 081, de 18 de Março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Abril de 2017.

Elton Rehfeld

Vice-Prefeito Municipal
Responsabilidades Administrativas
Portaria nº 117/2017

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração